



CÂMARA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 33 /2023

**REQUEREMOS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS  
COMPROBATÓRIOS AO PREFEITO MUNICIPAL  
ACERCA DE OBRAS MUNICIPAIS  
INEXISTENTES NOS PORTAIS DE  
TRANSPARÊNCIA DESTA URBE.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA,

Na forma dos artigos 121 e seguintes do Regimento Interno desta Egrégia Casa, requeremos a V. Exa. que sejam solicitadas informações e documentos comprobatórios ao Sr. Prefeito Municipal, Lindbergh Martins, a respeito da construção do portal de entrada do Município de Jijoca de Jericoacoara, bem como a construção suspensa do CAT – Central de Atendimento ao Turista – que se localizaria na praça central da Vila de Jericoacoara, mais especificamente:

- a) Qual o valor gasto na realização de tais obras?
- b) qual a razão para inexistir quaisquer informações quanto às mesmas no site do Município e no Portal do TCE?
- c) como o Município explica a escolha das empresas “CVC”, “MOB”, “HARD ROCK” E “GAV RESORTS”?

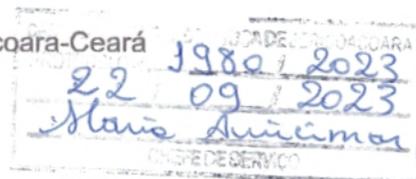
Ademais, requeremos todo arcabouço probatório para a justificativa das questões retromencionadas.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Constituição Federal, no artigo 31, determina que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Para que o vereador proceda à fiscalização, ele pode usar os seguintes instrumentos: pedidos de informação, convocação de auxiliares diretos do Prefeito e de dirigentes das pessoas jurídicas instituídas ou mantidas pelo município, para que prestem informações sobre suas áreas de atuação, formação de comissões especiais de inquérito e comissões processantes, sustação dos atos do Chefe do Executivo que exorbitem de sua função regulamentar, apreciação das contas municipais, por via reflexa, ação direta de inconstitucionalidade.

Avenida Jericoacoara nº 474, CEP 62598-000, Jijoca de Jericoacoara-Ceará  
fone (88) 36691442, CNPJ 69.727.519/0001-72





CÂMARA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA

Legalmente previstos, os instrumentos fiscalizatórios estarão aptos para serem acionados na forma legal, cumprindo ao Chefe do Executivo não apenas acatá-los como, também, determinar as providências cabíveis e necessárias ao seu fiel cumprimento.

Se assim o Executivo não proceder, ao desrespeitar as normas legais e criar obstáculos à plena e satisfatória atuação do Legislativo, tornar-se-á passível de sofrer responsabilização.

O referido Requerimento se fundamenta também na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Egrégia Casa e artigo 11 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

Esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela douta Mesa.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 06 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Maurício de Freitas Carneiro**  
CPF nº 617.598.563-04  
Vereador - PROS

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Edson de Sousa**  
CPF nº 004.768.123-30  
Vereador - PROS

